LEI N.º 2.368/2006

"Autoriza a doação de pneus inservíveis à Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar **1.500 (um mil e quinhentos)** pneus inservíveis à Administração Pública Municipal para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, inscrita no CNPJ 17.281.106/0001-03 e Inscrição Estadual 062.000139.0014, com sede à rua Mar de Espanha, 525, Belo Horizonte/MG, para serem utilizados para contenção de erosões na bacia do Ribeirão Sidney, que abastece o Município de Prata-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e seis (31/05/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos